



Câmara Municipal de Jequié **PROJETO DE LEI 02/2023**

A Comissão de Justiça

Para os devidos fins.

Sala das Sessões em 01/03/2023

Assinatura
Presidente

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié”.

A CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ABAJE- Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Jequié-Ba.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, constantes do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Moana dos Santos Meira Silva
MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA
VEREADORA

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié, instalada nesta cidade.

Esta instituição aplicada aos tratamentos através da equoterapia, que é um tratamento com cavalos que serve para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo, tendo como objeto tanto representação quanto a defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos das pessoas com deficiência, visando sua promoção e integração a vida comunitária através das áreas de educação, saúde, e assistência social, além da defesa e garanti de direitos.

Portanto é de extrema importância, relevância social, bem como de interesse público, o notável trabalho desenvolvido pela associação em comento.

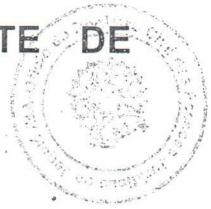
Diante de todo o exposto, entre outros motivos, é que solicito aos demais Edis, o apoio necessário para a aprovação da presente propositura, dada sua relevância.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA

VEREADORA

ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do CENTRO DE EQUOTERAPIA JEQUIÉ, situado á Avenida Parque de Exposições s/nº, bairro Jequiezinho, nesta cidade Jequié-Bahia, às 18h (dezoito horas) reuniram-se equipe de profissionais, fisioterapeutas, pais, praticantes, pessoal de apoio e demais membros da comunidade local para criação a Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié - ABAJE, sendo escolhido a sra **Núbia Miranda dos Santos** como redatora da presente ata. Iniciando os trabalhos a senhora Carla Christiane Oliveira Meneses, enfermeira, funcionaria publica, discursa sobre a importância dos trabalhos realizados pela Equoterapia e seus resultados nas pessoas com necessidades especiais, bem como enfatiza a relevância da criação da ABAJE para o município, principalmente as crianças com necessidades especiais que já são assistidas pelo Centro de Equoterapia Jequié e são o nicho do trabalho da equipe. Ainda acrescenta o histórico da Equoterapia e do Centro de Equoterapia de Jequié (desde 2019) na cidade e todas as conquistas registradas, aproveitando o momento e apresenta minuciosamente o estatuto social aos presentes, com todos os objetivos, esclarecendo que a associação será de responsabilidade de todos e a associação estará representando e buscando as melhorias necessárias para a sustentação das atividades e inclusão de outros serviços para a criança e a família de cada praticante, desde que o mesmo esteja ativo nas práticas



terapêuticas, buscando o reconhecimento dos trabalhos a inclusão social e o respeito de cada cidadão da cidade de Jequié e isso só dependerá da união e do fortalecimento do serviço e o aumento da oferta e da procura pelas atividades. Acrescentando que juntos alcançaremos os resultados e comemoraremos a vitória. E que, esta junto a toda família Equoterapia. Nesse momento foi passada a palavra aos presentes para duvidas e esclarecimentos. Deu-se continuidade com a proposta para se criar a ABAJE com a eleição de uma diretoria firme, forte e conhecedora dos aspectos importantes da Equoterapia; que por unanimidade foi aprovado o Estatuto da Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié - ABAJE, em seguida eleita e empossada a diretoria abaixo composta da seguinte forma: **Presidente** - Carla Christiane Oliveira Meneses, brasileira, casada, funcionária publica, RG 04743923-84, CPF 907906005-44, residente e domiciliada à Rua Jacarandá,18, Lot. Moradas do Parque, bairro Jequiezinho, Jequié; **Vice-presidente** - Liebeto Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, Ministro de Profissão de Fé, RG 06723410-00, CPF 877300145-72, residente e domiciliado à Rua D, nº 14, Algaroba II, bairro Pompilio Sampaio, Jequié; **Secretária** - Mariana Souza Costa, brasileira, casada, Funcionaria Pública, RG 08434173-40, CPF 014190975-71, residente e domiciliada à Rua Edvaldo Cardoso, 93, bairro Mandacarú, Jequié; **Tesoureiro** - Osvaldo Brito Santos, brasileiro, casado, Funcionário Público, RG 05035493-04, CPF 674173965-35, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 63, Lot. Moradadas do Parque, Jequiezinho, Jequié. Dando seguimento o **Conselho fiscal** ficou com a seguinte formação: **Wesley Medrado Moreira**, brasileiro,

casado, Corretor de Seguro, RG 709001916, CPF 000114625-40, residente à 3^a Travessa São Lucas, 33, Joaquim Romão, Jequié; **Anderson Meira Borges**, casado, brasileiro, Professor de Educação Especial e Equoterapeuta, RG 07639971-02, CPF 991277255-53, residente à Rua Caminho Q, casa 71, Urbis I, bairro Espírito Santo, Jequié; **Abeliane Novaes Felix Moura**, brasileira, casada, Dona de Casa, RG 057620-40, CPF 710562545-72, residente e domiciliada à Rua Jequitibá, 139, Lot. Moradas do Parque, Jequiezinho, Jequié; **Djalma Soares Dos Santos Filho**, brasileiro, casado, Funcionário público, RG 05064435-15, CPF 005273485-46, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua Argemiro Melo, 190, Joaquim Romão, Jequié; **Patrícia Alves Costa Oliveira**, brasileira, casada, Professora, RG 4610482-80, CPF 659245175-00, residente à Rua Vovó Camila, 169, bairro Água Branca, Jequiezinho, Jequié; e, **Joseane Silva Santos Pereira**, brasileira, casada, Dona de casa, RG 08002468-88, CPF 004393625-39, residente a Rua Cidade de Manaus, 656, Brasil Novo, Jequiezinho, Jequié. O Conselho fiscal terá o mandato igual de tempo ao da diretoria eleita. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião e redigida a presente ata de criação da Associação, aprovação e posse da diretoria, que após lida e aprovada será por mim assinada e pelos presentes, ás 22h30,

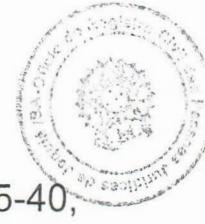
do dia 27 de setembro de 2021.

1. Djalma Soares dos Santos Filho
2. Joseane Silva Santos Pereira
3. Helena Nunes Mendes
4. Benedete Ribeiro
5. Anderson Lima de Araújo
6. Julia Alves dos Reis

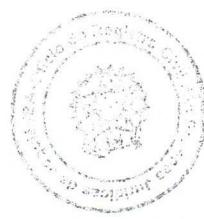
Cartório
1^o Andar
Av. Itaúla
Bairro: (73) 3225-4021 - Centro - Jequié-BA - CEP: 45200-0231
Av. PAULA SOUZA SANTOS - ESCRIVÃO DE NOTAS

CONHEÇO por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de Djalma Soares dos Santos Filho (24686) no. RS 2.61. Taxa: RS 2.79 Total: R\$ 5,40
n testemunho () da verdade
DREIA BORGES SOUZA SANTOS - ESCRIVÃO DE NOTAS

no(s): 1000 AB 918153-4
insulta: www.tjba.jus.br/autenticidade



7. Isabelma Amorim de Andrade
8. Andrade, Maria Borges
9. Luciane Souza Costa
10. Leandra, Wellington Oliveira, Meneses
11. Alan S. L. dos Santos
12. Anderson Vaz Goto
13. Giovanni Silva Santos Pereira
14. Rezamir Souza Santos
15. Vanusa Ferreira da Souza
16. Suellen Moreira Braga
17. Patrícia Cristina Andrade da Silva
18. Edilene de Souza, Alves
19. Geinaldo Souza Macêdo
20. Thiago D. Rosas
21. Cristiane Dutra Moura Macêdo
22. Willianma Pereira Lima
23. Angélica Lúdio de Oliveira Mato
24. Myriam Mirella Peixoto
25. Gilza Souza dos Santos
26. Thiago Oliveira de Jesus
27. Angela Silva Santos
28. Fábio Rodrigues de Brito
29. Flávia Milandia dos Santos
30. Bielto Gonçalves dos Santos
31. Flávia Alvimira Santos
32. Paula Almeida
33. Vanilda Barvalho Santana
34. Fábio P. Santos
35. Isaura
36. Diealdo Brito Santos
37. Adriane Maria Fernandes
38. Patrícia Alves Costa Oliveira
39. _____
40. _____
41. _____



Cartório
Ana Paula
1º Tabelionato
de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de ANDERSON MEIRA
BORGES (83987), MARIANA SOUZA COSTA (90403),
CARLA CHRISTIANE
OLIVEIRA MENESES (30047)

Emol. R\$ 7,83 Taxa: R\$ 8,37 Total: R\$16,20
Em testemunho () da verdade.
ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCREVENTE
Jequié 12/11/2021
Selo(s): 1000 AB 920433-0 1000 AB 920436-4
1000 AB 918075-9
Consulte: www.tabelius.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório
Ana Paula
1º Tabelionato
de Notas
Rua Barbosa de Sousa, 25, Loja 04 - Centro - Jequié-BA - CEP: 45200-231
Fone: (73) 3525-4021 - E-mail: jequienotasprimeiro.oficio@hotmail.com
ANA PAULA BORGES SANTOS BOMFIM - Tabelária Interna

Cartório
Ana Paula
1º Tabelionato
de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de JOSIANE SILVA
SANTOS PEREIRA (78730), LIEBETO GONCALVES

DOS SANTOS (188945)

,WESLEY MEDRADO MOREIRA (10351)

Emol. R\$ 7,83 Taxa: R\$ 8,37 Total: R\$16,20

Em testemunho () da verdade.

ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCREVENTE

Jequié 12/11/2021

Selo(s): 1000 AB 918083-0 1000 AB 918095-3

1000 AB 918107-0



RECONHECIMENTO NO VERSO

PLANO DE AÇÃO ANUAL

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ
- CNPJ: 45321891/0001-16
- Endereço: RUA JACARANDÁ, 18
- Telefone: 73 98809-5831, E-mail institucional: abaje2022@gmail.com
- Responsável pela Entidade: CARLA CHRISTIANE OLIVEIRA MENESSES, CPF: 907906005-44, RG: 04743823-84 Órgão expedidor: SSP/BA, Data de nascimento: 23/08/1976, cargo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, e-mail: carlachristianemeneses@gmail.com
- Endereço: RUA JACARANDÁ, 18, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BAHIA

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Ser uma entidade mantenedora das atividades terapêuticas assistidas com cavalos no âmbito da cidade de Jequié e região, através de ações de fortalecimento, prevenção e promoção a saúde de crianças, adolescentes com deficiência e sua família.

3. OBJETIVOS

- Promover a habilitação e reabilitação das Pessoas com deficiência oferecendo atividades equoterápicas (Equoterapia – terapia assistidas com cavalo) método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial.
- Ofertar serviços nas áreas de educação, saúde e promoção social, visando à inclusão plena das pessoas com deficiência e a integração com as atividades de reabilitação.

- Promover atividades de relevância pública e social, voltada á prestação de ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das pessoas com deficiência.
- Firmar parcerias com as faculdades para realização de campo de estágio curricular através da Equoterapia.;
- Promover e integrar campanhas educativas, estimulando a realização de cursos, pesquisas, estudos e levantamentos estatísticos referentes a Equoterapia;
- Promover cursos de capacitação para Associado e Voluntario.
- Desenvolver parcerias com empresas e entidades afins, com o objetivo de estender a assistência em Equoterapia.
- Promover capacitação de profissionais, desde inscrição, transporte, hospedagem e acompanhamento dos resultados.
- Acompanhamento e ou proteção de crianças especiais praticantes de Equoterapia em situação de vulnerabilidade, através de encaminhamento e execução de projetos específicos.
- Ser entidade mantenedora das atividades terapêuticas do Centro de Equoterapia Jequié.
- Desenvolver projetos esportivos, desportivos, recreativos, ambientais e de lazer, objetivando a reabilitação da pessoa com deficiência.
- Colaborar com os poderes públicos, sempre que sua ação for reclamada do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Cultura, das Artes e do Desenvolvimento Institucional, Científico, Tecnológico e de Infra-estrutura, podendo inclusive auxiliar na manutenção do seu acervo patrimonial.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

- Os recursos se darão através de parcerias, colaboração, cooperação, patrocínios, projetos, suplementações publicas, recursos privados , doações, promoção de eventos, etc.

5. INFRA ESTRUTURA

- As atividades desenvolvidas pela ABAJE, serão realizadas nas estruturas físicas do Centro de Equoterapia Jequié – sob gestão da Policia Militar de Jequié (19º BPM)

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

- (X) Proteção Social Básica
() Proteção Social Especial Média Complexidade
() Proteção Social Especial Alta Complexidade
(X) Assessoramento
(X) Defesa e Garantia de Direitos
(X) Manutenção

7. DESCRIÇÃO

A terapia assistida com equino – Equoterapia - é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo como principal agente do tratamento. É uma atividade que integra as áreas de saúde, educação e equitação reunindo exercícios de coordenação motora, flexibilidade, concentração e agilidade para promover um maior equilíbrio físico e psíquico aos praticantes. Ela une as técnicas de equitação e atividades equestres com a finalidade de reabilitar e educar as pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, buscando assim o desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos.

O método é baseado no movimento tridimensional do cavalo que influencia, através do movimento, o desenvolvimento motor, psíquico, cognitivo e social do praticante visando assim, não apenas benefícios na saúde dos seus praticantes, mas também na aprendizagem e comportamento.



Dessa forma, a Equoterapia surge como um método para reabilitação de pessoas deficientes provocando grandes benefícios no progresso e desenvolvimento psicológico e social de seus praticantes. Portanto, o presente projeto surge para proporcionar aos seus participantes uma terapia alternativa complementar aos tratamentos convencionais de pessoas com deficiência permitindo-lhes assim, um desenvolvimento mais amplo e saudável.

Cada participante será acompanhado pela equipe do projeto, composta por profissionais habilitados e treinados, que incluem fisioterapeutas, psicólogo, enfermeiros, equitador, guia e auxiliares que atuaram em busca dos seguintes benefícios: aprimoramento das qualidades necessárias aos relacionamentos interpessoais; aumento da auto-estima; conquista da autonomia e independência; encorajamento e tomada de iniciativa; mobilidade de raciocínio, concentração e atenção; melhorias de conduta; capacidade adaptativa; organização e estruturação espaço-temporal; aumento da agilidade e mobilidade física; experiências de prazer e superação de desafios; senso de responsabilidade, cooperação, solidariedade e liderança.

Dito essas coisas a terapia assistida com equino – Equoterapia, possui reconhecimento através do decreto lei 13.830 de 13 de maio de 2019, sendo um instrumento de inclusão social, atualmente importante para a família com pessoa com deficiência.

7.1. PÚBLICO ALVO

- Crianças e adolescentes com deficiência, com diagnósticos diversos, de 02 anos a 18 anos de idade, residentes em Jequié e região.



7.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- Atualmente o Centro de Equoterapia atende 61 (sessenta e uma) crianças e adolescentes nas terapias assistidas, as famílias dos mesmos são ofertados serviços de psicologias, através de aconselhamentos e terapias continuadas. Além de serem contemplados pelos projetos desenvolvidos. Tendo assim, capacidade para atender entre 60 a 100 crianças ao mês.

7.3. OBJETIVOS DO SERVIÇO A SER PRESTADO

- Aumentar o progresso terapêutico de cada praticante ou assistido;
- Ofertar outros serviços de saúde que agregam valor as terapias ;
- Fortalecer as atividades do Centro de Equoterapia Jequié;
- Expandir os atendimentos com o aumento de crianças e adolescentes recepcionados.
- Melhorar a comunicação e interação social;
- Oportunizar as crianças com deficiências um atendimento de qualidade em terapia assistida com cavalo/Equoterapia;
- Promover aos envolvidos um ambiente de aprendizagem em contato com a natureza e o cavalo;
- Facilitar o autoconhecimento e a superação de desafios;
- Estimular o desenvolvimento psicológico, físico e social dos praticantes de equoterapia;
- Auxiliar no aumento da agilidade e mobilidade física dentro das limitações individuais de cada assistido;
- Encorajar no reconhecimento das limitações e potencialidades individuais.

7.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- São desenvolvidas atividades terapêuticas assistidas com cavalos, Equoterapia, mediadas por profissionais fisioterapeutas, psicólogos, pedagogos, enfermeiros e voluntários como apoio geral nas atividades, tal atividade sempre se inicia com a avaliação, apresentação de relatório médico e documentos especiais, seguido da conduta traçada individualmente pelos mediadores da equipe, a terapia tem sessões de 30 minutos semanais por até 02 (dois) anos, a depender da individualidade de cada praticante.

7.5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

- Os recursos da associação serão utilizados para colaborar com a manutenção das atividades do Centro de Equoterapia, tais: contrato de profissionais, compra de equipamentos e instrumentos, execução de projetos sociais e apoio em capacitações.

7.6. RECURSOS MATERIAIS

- É utilizado instrumentos pedagógicos, equipamentos de fisioterapia, educação física e brinquedos infantis e todos materiais de uso admirativos.

7.7. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- Se fazem necessário o emprego de diversos profissionais de saúde, educação e apoio, são eles: fisioterapia, psicologia, pedagogia, serviço social, enfermagem, pediatria, neurologia, terapia ocupacional, serviços gerais, musicoterapeuta, educador físico, veterinário e técnicos.



7.8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

- O Centro tem sede na cidade de Jequié por isso assiste crianças e adolescentes com deficiências de Jequié e região.

7.9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Todas as atividades a serem realizadas pela ABAJE serão fiscalizadas pelo Conselho fiscal da entidade e pela gestão do Centro de Equoterapia, lembrando que a associação não intervirá na gestão do Centro de Equoterapia Jequié, porém incentivará através do emprego das ações a participação de todos associados.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia Jequié – ABAJE, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Jequié – Ba, 29 de junho de 2022.

Carla Christiane O. Meneses
Presidente da ABAJE



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES – 2021

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dias úteis	0	0	0	15	21	20	22	22	18	21	20	14
Reav. Fisio	0	0	0	16	00	04	00	01	02	00	00	00
Atend. Social	0	0	0	16	08	16	10	02	12	02	01	01
Reav. Psic	0	0	0	00	00	00	10	10	00	00	00	00
Acomp. online Psic	0	0	0	00	08	21	82	80	41	35	11	02
Acomp. Pres. Psic	0	0	0	00	00	00	00	10	18	23	35	06
Atend. Psic grupo/mulheres online	0	0	0	00	02	02	02	02	02	04	02	01
Atend. Psic grupo/pais online	0	0	0	00	02	01	04	01	04	01	00	00
Aval. Psic pres	0	0	0	00	00	00	00	00	16	02	00	00

Atend. Fisio online	0	0	0	00	08	06	06	03	00	00	00	00
Execução projetos	0	0	0	00	01	01	02	02	01	02	01	02
Capacitação	0	0	0	01	00	00	00	00	01	03	00	00
Ativ. Lúdica	0	0	0	00	04	04	04	04	02	01	00	00
Adestramento	0	0	0	00	00	00	00	00	00	01	02	01
Terapia picadeiro fisio	0	0	0	00	16	16	20	22	21	21	21	21
Terapia picadeiro psic	0	0	0	00	00	00	06	06	19	21	22	22
Praticantes	0	0	0	0	16	16	26	28	40	42	43	43
Suspensão	0	0	0	00	00	00	01	01	01	00	00	00
Ativ. Eqüino	Diária											
Equipe PM	0	0	0				07	06	06	06	06	06
Equipe Civil	0	0	01	02	02	02	02	03	03	03	03	03
Voluntarios	0	0	0	00	01	02	03	04	03			
Encaminhamento	0	0	0	00	00	00	01	05	02	01	01	00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
AVENIDA LIONS CLUB, 140 - JEQUIEZINHO

CAIO RICARDO PEREIRA CARIBÉ
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 33081 LIVRO : 0 Pag: 0 em 17/11/2021
e registrado nesta data sob o n. 6185 , no LIVRO A:19 Pag: 45 conforme segue: DAJE Nº: 0997 002 005705

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ

Valor Base.....: R\$ 378,40

Natureza do Título.....: ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO

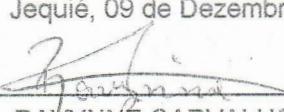
Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78
<hr/> TOTAL GERAL.....:		R\$ 378,40

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0997.AB009260-1
Q254T9QZRB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Rayynne Carvalho Chaves
Escrivente Autorizada
RTDPJ, Jequié

Jequié, 09 de Dezembro de 2021.


RAYYNNE CARVALHO CHAVES
1^a OFICIALA SUBSTITUTA



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO SUDOESTE
19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
– JEQUIÉ –**

“Criado através do Decreto n.º 4.790/95 publicado em D.O.E de 25.10.1995”

DECLARAÇÃO:

N.º 001/SSO-SEC/07/2022

O Comandante do 19º BPM, no uso de suas atribuições, **DECLARA** para os devidos fins que o Centro de Equoterapia Jequié está sob a responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ 33457634/0001-27, na área de atuação do 19º Batalhão desde 01 de junho de 2019. Atendendo crianças com necessidades especiais através de terapia assistida sobre o cavalo, sendo acompanhadas por profissionais voluntários de diversas áreas da saúde.

Quartel em Jequié, 07 de julho de 2022.

**REINALDO SOUZA DOS SANTOS – Ten Cel PM
COMANDANTE**



**Balanço Financeiro
(Março/2022)**
CNPJ: 45321891-0001/1

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 300,00	Saídas da caixa r\$ 353,30
Entradas em Caixa r\$ 140,00	
Abertura de conta r\$ 300,00	Despesas bancárias r\$ 353,30
Parceiro via pix r\$140,00	
	Saldo Final r\$ 86,70
Total Geral r\$ 440,00	r\$ 440,00

**Balanço Financeiro
(Abril/2022)**
CNPJ: 45321891-0001/1

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 86,70	Saídas da caixa r\$ 855,81
Entradas em Caixa r\$ 1125,00	Plotar r\$ 46,21
	Despesas bancárias r\$ 63,10
Parceiro via pix r\$1125,00	Sidney r\$ 427,50
	Doces r\$ 179,00
	Mateus (Dica) r\$ 140,00
	Saldo Final r\$ 355,89
Total Geral r\$ 1211,70	r\$ 1211,70

*Monica Souza Costa
Secretária*

*Ovaldo Rui Santos
Teresópolis.*

*Carla Christiane O. Meneses
Presidente
ABAJE
Presidente*

ABAJE
CNPJ 45.321.891/0001-16



**Balanço Financeiro
(Maio/2022)**
CNPJ: 45321891-0001/1

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 355,89	Saídas da caixa r\$ 267,70
Entradas em Caixa r\$ 1035,01	Djalma Banner r\$ 200,00
	Despesas bancárias r\$ 67,70
Parceiro via pix r\$1035,01	
	Saldo Final r\$ 1123,20
Total Geral r\$ 1390,90	r\$ 1390,90

**Balanço Financeiro
(Junho/2022)**
CNPJ: 45321891-0001/1

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 1123,20	Saídas da caixa r\$ 877,70
Entradas em Caixa r\$ 1168,00	SRJ r\$ 660,00
	Despesas bancárias r\$ 67,70
Depósito r\$1668,00	Mariana r\$ 150,00
	Saldo Final r\$ 1913,50
Total Geral r\$ 2791,20	r\$ 2791,20

*Josiane Souza Costa
Secretária*

Carla Christiane O. Meneses
Presidente
ABAJE

*Osvaldo Brito Santos
Tesoureiro*

ABAJE
CNPJ 45.321.891/0001-16



**Balanço Financeiro
(Julho/2022)**
CNPJ: 45321891-0001/1

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 1913,50	Saídas da caixa r\$ 237,70
Entradas em Caixa r\$ 10,00	Med. Equinos r\$ 170,00
	Despesas bancárias r\$ 67,70
Estorno Gustavo r\$10,00	
	Saldo Final r\$ 1685,80
Total Geral r\$ 1923,50	r\$ 1923,50

**Balanço Financeiro
(Agosto/2022)**
CNPJ: 45321891-0001/1

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 1685,80	Saídas da caixa r\$ 1970,61
Entradas em Caixa r\$ 2170,00	Cora SCD r\$ 345,00
Patrocínio r\$ 1350,00	Despesas bancárias r\$ 67,70
	Joelma Dias r\$ 35,00
Parceiros via pix r\$ 820,00	Veterinário r\$ 200,00
	Baiero r\$ 23,00
	Coelba r\$ 139,91
	Carla Silva r\$ 100,00
	Vitor Silva r\$ 700,00
	Ivo r\$ 30,00
	Jeane r\$ 250,00
	Romário r\$ 80,00
	Saldo Final r\$ 1885,19
Total Geral r\$ 3855,80	r\$ 3855,80

ABAJE

CNPJ 45.321.891/0001-16

Maionna Souza Costa *Waldo Brito Gante*
secretária *Tesourero*

Carla Christiane O. Meneses
Presidente
ABAJE



**Balanço Financeiro
(26 de Setembro/2022)
CNPJ: 45321891-0001/1**

Débitos	Créditos
Saldo inicial r\$ 1885,19	Saídas da caixa r\$ 1897,70
Entradas em Caixa r\$ 915,00	Vitor Silva r\$ 707,00
	Despesas bancárias r\$ 67,70
	Ivo Barreto r\$ 30,00
Parceiros via pix r\$ 915,00	Luiz Fernando r\$ 700,00
	Brinde Seminário r\$ 250,00
	Ramon Galvão r\$ 20,00
	Ruraltec r\$ 64,00
	Jelma dias r\$ 59,00
	Saldo Final r\$ 902,49
Total Geral r\$ 2800,19	r\$ 2800,19

Jeronimo Souza Gomes (Secretário)
Ovaldo Britto Gomes
Tesoureiro

ABAJE
CNPJ 45.321.891/0001-16

Carla Chedidane O. Meneses
Presidente
ABAJE



BALANÇO FINANCEIRO - TRIMESTRAL

CNPJ: 45321891-0001/16

Mês de Outubro/2022

Presidente *Carla Christiane O. Meneses*
Presidente
ABAJE

Secretário

Tesoureiro



BALANÇO FINANCEIRO - TRIMESTRAL

CNPJ: 45321891-0001/16

Mês de Novembro/2022

Débitos	Créditos
Banco Saldo inicial r\$ 1161,11	Saídas caixa Sicoob r\$ 376,60
Entradas sicoob r\$330,00	
Caixa ABAEJ r\$ 208,90	Despesas bancárias r\$ 67,70
Parceiros via pix r\$ 330,00	Caroline (Mural) r\$ 100,00
Coord. CEJ r\$ 208,90*	Combustível* r\$ 15,00
	Bolo Feira Saúde* r\$ 72,00
	Ferradura* r\$ 121,90
	Sicoob Saldo Final r\$ 1323,41
	Caixa ABAEJ r\$ 00,00
Total Geral r\$ 1700,01	r\$ 1700,01

Presidente

Secretário

Tesoureiro



BALANÇO FINANCEIRO - TRIMESTRAL

CNPJ: 45321891-0001/16

Mês de Dezembro/2022

Débitos	Créditos
Banco Saldo inicial r\$ 1323,41	Saída caixa sicoob r\$ 997,70
Entrada Sicoob r\$ 325,00	Saída ABAEJ r\$ 137,66
Caixa ABAEJ r\$ 217,58	Despesas Bancárias r\$ 67,70
	Jojô e Juju BS r\$ 300,00
Parceiros via pix r\$ 325,00	Monik Bolos Bs r\$ 130,00
Coord. CEJ r\$217,58*	Contabilidade BS r\$ 500,00
	Alcôol * r\$ 19,78
	Disjuntor* r\$ 27,80
	Medicamentos* r\$ 26,00
	Super Mundial * r\$ 64,08
	Sicoob Saldo r\$ 650,71
	Caixa ABAEJ * r\$ 79,92
Total Geral r\$ 1865,99	r\$ 1865,99

Presidente

Secretário

Tesoureiro



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

48203211

VALOR A PAGAR (R\$)

65,71

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
01.0747.2.0100.00000	JEQUIÉ	998382	30/12/2022	02/2023	01/02/2023
Nome do Responsável	CARLA CHRISTIANE SILVA OLIVEIRA				CPF/CNPJ 907.906.005-44
Endereço da Ligação	RU JACARANDA, 18 - JEQUEZINHO JEQUIÉ - BA - BRASIL - CEP 45.206-550				
Endereço para Entrega da	RU JACARANDA, 18 ,JEQUEZINHO JEQUIÉ - BA - BRASIL - CEP 45.206-550				

REGISTROS DO CONSUMO

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cod. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
Y20L015625	01/12/2022	30/12/2022		385	394	9	29	02/02/2023

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria Tarifária	Unidades de Consumo	Valores (R\$) Tarifa Mínima	Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	80	Histórico de Consumo (m³)
Residencial Normal	01	32,64	Unidades de Consumo - UC	1	06 Meses
			Consumo / Unidade (m³)	9	02/2023 9
			Consumo Apurado no mês (m³)	9	01/2023 4
			Rateio Medição Individualizada (m³)		12/2022 10
			Consumo Faturado (m³)	9	11/2022 10
			Consumo Carro Pipa (m³)	0	10/2022 11
					09/2022 11

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONSUMO ÁGUA 9M3	36,51
ESGOTO	29,20
TOTAL	65,71

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

TRIBUTOS	ALÍQUOTA
PIS / COFINS (%)	5,88
Base Cálculo (R\$)	65,71
Valor (R\$)	3,86

MENSAGENS

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 28/06/2018

82690000000-9 65711550850-6 48203211022-3 37000300000-4

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Conta impressa em: 25/01/2023



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
48203211	02/2023	30/12/2022	01/02/2023	65,71

82690000000-9 65711550850-6 48203211022-3 37000300000-4



Pague com pix

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****Secretaria da Segurança Pública****Policia Civil da Bahia****Centro de Documentação e Estatística Policial****Certificado de
Antecedentes Criminais**[» Apresentação do Serviço](#) [» Emissão de Certificado](#) [» Consultar Certificado](#) [» Reimpressão de Certificado](#)**Resultado da Pesquisa****Nome:** CARLA CHRISTIANE SILVA OLIVEIRA**Número do Rg:** 04743923**Nome do Pai:** CLODOALDO SANTOS OLIVEIRA**Nome da Mãe:** CARMELIA SILVA OLIVEIRA**Data de Nascimento:** 23/08/1976**Naturalidade:** SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 27 de setembro de 122 às 10:39 AM** **Sexta-feira, 12 de agosto de 122 às 10:28 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

EFA79C68-1495-4E7D-B4CB-9C4098B3825F**Obs:** Este certificado tem validade até a data **10/11/2022**[Versão para Impressão](#)[Nova Pesquisa](#)



Resultado da Pesquisa

Nome: LIEBETO GONCALVES DOS SANTOS

Número do Rg: 06723410

Nome do Pai: JURANDY JARDIM DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA GONCALVES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 05/07/1973

Naturalidade: ITANHEM BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 12 de agosto de 122 às 10:23 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
38FC874E-2233-4566-BAD2-90A655D5A507

Obs: Este certificado tem validade até a data **10/11/2022**

Versão para Impressão

Nova Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 95563652022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIANA SILVA COSTA**, nacionalidade BRA, filho(a) de **LOURIVAL DE ANDRADE COSTA** e **NILZSTE SOUZA SANTOS**, nascido(a) aos 16/03/1984, documento de identificação 0843417340 SSP/BA.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço ([http://www\(pf.gov.br](http://www(pf.gov.br))
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:24 de 31/08/2022



95563652022



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: OSVALDO BRITO SANTOS

Número do Rg: 05035493

Nome do Pai: EDVALDO NORBERTO SANTOS

Nome da Mãe: LAURICE BRITO SANTOS

Data de Nascimento: 15/02/1975

Naturalidade: STO ANDRE SP

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 12 de agosto de 122 às 9:59 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
76FE2FD3-18F3-4C50-98AC-45733030F1F1

Obs: Este certificado tem validade até a data **10/11/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: WESLEY MEDRADO MOREIRA

Número do Rg: 07090019

Nome do Pai: JOILSON MELO MOREIRA

Nome da Mãe: ZENILDA MEDRADO MOREIRA

Data de Nascimento: 01/04/1979

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de agosto de 122 às 2:26 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A4C092EE-84D9-4739-8EE8-22F56E25C830

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/11/2022**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 87682442022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSIANE SILVA SANTOS PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE ARCANJO DOS SANTOS e ANTONIETA SILVA SANTOS, nascido(a) aos 29/07/1981, natural de JEQUIÉ/BA, documento de identificação 0800246888 SSP/BA, CPF 004.393.625-39.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:34 de 11/08/2022



87682442022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 86956532022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DIJALMA SOARES DOS SANTOS FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de DIJALMA SOARES DOS SANTOS e VERA SOLANGE PEREIRA SANTOS, nascido(a) aos 21/08/1975, natural de JEQUIÉ/BA, documento de identificação 0506443515 SSP/BA, CPF 005.273.485-46.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço ([http://www\(pf.gov.br](http://www(pf.gov.br)))
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:54 de 10/08/2022



86956532022



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANDERSON MEIRA BORGES

Número do Rg: 07639971

Nome do Pai: ANTONIO BRITO BORGES

Nome da Mãe: MARIA MARTHA MEIRA BORGES

Data de Nascimento: 19/1/1980

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 11 de agosto de 2022** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **B631E55D-581B-4642-A402-5DD82CE30916**

Obs: Este certificado tem validade até a data **9/11/2022**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.321.891/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABAJE ASSOCACAO

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicosocial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JACARANDA

NÚMERO
18
COMPLEMENTO
LOTE MORADA DO PARQUE

CEP
45.208-355

BAIRRO/DISTRITO
JEQUIEZINHO

MUNICÍPIO
JEQUIÉ

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ABAJE2022@GMAIL.COM

TELEFONE
(73) 8809-5831

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 14:26:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício nº 011/22

Jequié, 21 de julho de 2022.

Senhora Vereadora,

A Terapia assistida com equinos é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo como principal agente do tratamento. É uma atividade que integra as áreas de saúde, educação e equitação reunindo exercícios de coordenação motora, flexibilidade, concentração e agilidade para promover um maior equilíbrio físico e psíquico aos praticantes.

Assim acontece a Equoterapia em Jequié, através do cuidado da equipe multidisciplinar e interdisciplinar com profissionais fisioterapeutas, psicólogos, enfermeiros e educadores militares e civis voluntários.

E, através da ABAJE (**Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié**), constituída para contribuir com as ações de representação e promoções de saúde de todos os praticantes, (crianças e adolescentes com necessidades especiais de Jequié e região), vislumbra a necessidade de ampliação dos serviços para proporcionar uma qualidade de vida aos usuários do Centro.

Diante do exposto, solicitamos a V. S^a gestões administrativa desta Casa do Povo para que nossa entidade sem fins lucrativos receba o título de utilidade pública municipal..

Estamos à disposição para esclarecimentos, ao tempo renovamos nosso apreço e consideração.

Gratos pela atenção e desde já pela contribuição!

Atenciosamente,

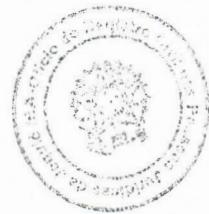

Carla Christiane O. Meneses
Presidente ABAJE

A senhora Vereadora
Moana Meira
Câmara Municipal de Vereadores
Jequié-Bahia

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ

ESTATUTO DA ABAJE



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E
EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié, também designada pela sigla ABAJE, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, dotada de autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida pelo presente estatuto, pelas normas do Marco Regulatório da Lei Nº 13019/2014 e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. Com sede e foro na cidade de Jequié Bahia, com sede a Rua Jacarandá, 18, loteamento Moradas do Parque, Jequiezinho, Jequié Estado da Bahia, Estado da República Federativa do Brasil, com atuação em todo território Nacional, podendo ter sucursais e representações no Brasil e exterior. Reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A ABAJE observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tem por objeto tanto a representação quanto a defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos das pessoas com deficiência, visando sua promoção e integração a vida comunitária através das áreas de saúde, educação e assistência Social além de defesa e garantia de direitos. Tem por Objetivo:



ABAJE

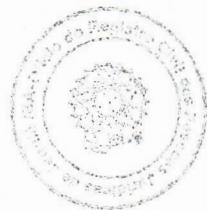
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



- I – Promover a habilitação e reabilitação das Pessoas com deficiência oferecendo atividades equoterápicas (Equoterapia – terapia com cavalo) método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial.
- II – Ofertar serviços nas áreas de educação, saúde e promoção social, visando à inclusão plena das pessoas com deficiência e a integração com as atividades de reabilitação;
- III - Promover atividades de relevância pública e social, voltada á prestação de ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das pessoas com deficiência;
- IV – Firmar parcerias com as faculdades para realização de campo de estágio curricular através da Equoterapia;
- V - Promover e integrar campanhas educativas, estimulando a realização de cursos, pesquisas, estudos e levantamentos estatísticos referentes a Equoterapia;
- VI - Promover cursos de capacitação para Associado e Voluntariado;
- VII - Desenvolver parcerias com empresas e entidades afins, com o objetivo de estender a assistência em Equoterapia;
- VIII - Promover capacitação de profissionais, desde inscrição, transporte, hospedagem e acompanhamento dos resultados;
- IX – Acompanhamento e ou proteção de crianças especiais praticantes de Equoterapia em situação de vulnerabilidade, através de encaminhamento e execução de projetos específicos;
- X- Desenvolver projetos esportivos, desportivos, recreativos, ambientais e de lazer, objetivando a reabilitação da pessoa com deficiência.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



XI - Colaborar com os poderes públicos, sempre que sua ação for reclamada do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Cultura, das Artes e do Desenvolvimento Institucional, Científico, Tecnológico e de Infra-estrutura, podendo inclusive auxiliar na manutenção do seu acervo patrimonial;

Parágrafo Único – Para alcançar os objetivos definidos neste estatuto, a ABAJE poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos dentre outros.

Art. 3º - Para sustentabilidade e desenvolvimento das atividades da ABAJE, será mensalmente recolhida uma contribuição financeira do associado.

Parágrafo primeiro – A ABAJE poderá firmar parcerias, convênios e outros em nível municipal, estadual, nacional e internacional com entidades públicas ou privadas e/ou associações, com ou sem fins lucrativos, assim como angariar doações, legados, contribuições e outros auxílios, a fim de proporcionar o desenvolvimento da Equoterapia e condições adequadas para a realização de suas atividades.

Parágrafo segundo – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. Prestará serviços preferencialmente às Pessoas com Deficiência.

Art.4º- A ABAJE, adotará Regimento Interno aprovado pela diretoria, que disciplinará seu funcionamento.

CAPITULO III - DO QUADRO DOS ASSOCIADOS

Art.5º - A Associação será constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art. 6º - Poderão ser admitidos como sócios pessoas físicas e jurídicas que pretendam contribuir para os fins almejados pela Associação, as quais comporão as categorias de Sócios Fundadores, Sócios Beneméritos, Sócios Honorários e Sócios Contribuintes e Quadro do Voluntariado na forma do disposto neste artigo:

I. Serão considerados Sócios Fundadores, aqueles que assinarem a Ata de fundação da Associação;

II. Serão considerados Sócios Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

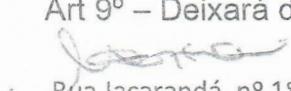
III. Serão considerados Sócios Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

IV. Serão considerados Sócios Contribuintes, aqueles que pagarem contribuição, de acordo com as normas estabelecidas neste estatuto;

V. Serão considerados do Quadro do Voluntariado, os voluntários (as) de apoio-contribuinte, sendo pessoas físicas selecionados e cadastrados pela Associação que trabalham voluntariamente com as pessoas com necessidades especiais na ABAJE e/ou em instalações mantidas pela Associação, com ou sem parcerias. Contribuem com quantias financeiras mensalmente de forma espontânea.

Art. 8º – Os sócios não responderão solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art 9º – Deixará de fazer parte do Quadro Social o associado que:


Rua Jacarandá, nº 18, Lot. Moradas do Parque, Bairro Jequiezinho, Jequié- BA- Cep-45208-335
Fone- (73)988520059- (73)98809-5831


21 -

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



- a) Solicitar sua exclusão do Quadro Social;
- b) Cometer infração grave contra o presente Estatuto e demais normas regulamentares da Associação ou contra decisões de seus órgãos deliberativos;
- c) Atrasar o pagamento de suas contribuições, por um período superior ao estabelecido pela Diretoria, com exceção do voluntário de apoio contribuinte.

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I - DOS DIREITOS

Art. 10º - São direitos dos sócios, desde que estejam no gozo de suas prerrogativas estatutárias, quites com suas obrigações sociais e observadas as determinações regulamentares da Diretoria:

- a) Assistir às Assembléias Gerais e participar de suas discussões e deliberações.

Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

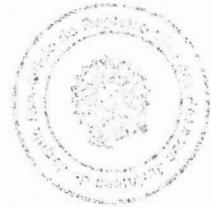
- b) Votar, pessoalmente ou por intermédio de um Procurador, e ser votado, para os órgãos administrativos da Associação;

- c) Convocar Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto nos artigos 11 e 12, deste Estatuto;

- d) Propor à Diretoria quaisquer medidas de interesse da Associação;

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



- e) Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- f) Os voluntariados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de seu desligamento desta Associação, não recebendo remuneração ou honorários por serviços prestados a mesma de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário no Brasil.

SEÇÃO II - DOS DEVERES

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I. Colaborar para a concretização das finalidades da Associação;
- II. Obedecer a este Estatuto, os regulamentos, resoluções, instruções e atos emanados da Diretoria da Associação;

Parágrafo Único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. A decisão caberá recurso a Assembléia Geral;

- III. Concorrer para a consecução das finalidades e objetivos da Associação, zelando pelo seu bom conceito e pela salvaguarda de seu patrimônio;

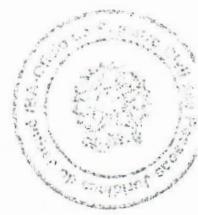
- IV. Exercer, com dedicação, os cargos ou funções para os quais forem eleitos ou nomeados;

- V. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento da contribuição social;



ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



- VI. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VII. Prestar à Entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- VIII. Comparecer às Assembléias Gerais quando convocado, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade ou em prol desta;
- IX. Comunicar por escrito, à Diretoria mudanças de endereço e/ou seu afastamento do quadro de sócio;
- X. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;
- XI. Usar uniforme e crachá quando estiverem desenvolvendo trabalho assistencial da Associação Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié;
- XII. Não há, entre os voluntários, direitos e obrigações recíprocas.

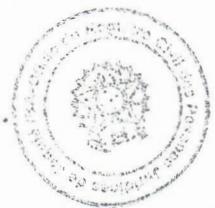
CAPITULO V- DAS PENALIDADES

Art. 12º - É passível de desligamento o (a) associado (a) que:

- I. Deixar de atender a qualquer das condições revistas neste Estatuto;
- II. Cometer falta grave ou prejudicial aos interesses da ABAJE;

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



III. Deixar de freqüentar a Associação por mais de três meses.

Art. 13º - Competência para aplicar penas:

Parágrafo primeiro – A Diretoria é competente para propor a Assembléia Geral a pena de desligamento do (da) Associado (a), devidamente instruído e com a citação da falta cometida.

Parágrafo segundo – Cabe ao associado (a) punido(a) no prazo de dez (10) dias contados da respectiva ciência, o direito de pedir reconsideração do ato à Assembléia Geral.

CAPITULO VI - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 14º- A Associação será integrada pelos seguintes órgãos administrativos:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo serão definidos em Regimento Interno, observados os dispostos deste Estatuto.

CAPITULO VII - DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

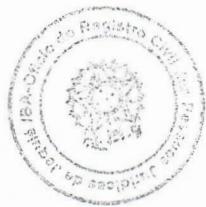
DA ASSEMBLÉIA GERAL

[Handwritten signature]
Rua Jacarandá, nº 18, Lot. Moradas do Parque, Bairro Jequiezinho, Jequié- BA- Cep-45208-335
Fone- (73)988520059- (73)98809-5831

[Handwritten signature]

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão supremo da vontade social, será constituída pelos sócios que se encontrarem em dia com suas contribuições e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, por convocação da Diretoria, através do Presidente ou de seu substituto e, extraordinariamente, da mesma forma, ou por convocação de 1/5 (um quinto) dos sócios, ou ainda, por solicitação da maioria do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto.

Art. 16º - A Assembléia Geral será dirigida por uma Mesa composta por um (a) Presidente e um (a) Secretario (a), eleitos pela própria Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por mais 04 (quatro) anos.

Art. 17º As Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, através de edital, circulares, carta, telegrama, e-mail, nos endereços indicados pelos sócios.

Art. 18º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo Presidente da Diretoria;

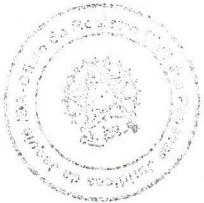
II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art. 20º - Compete a Assembléia Geral:

I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da ABAJE para a qual for convocada;

II - Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;

III - Decidir pela reforma do Estatuto;

IV - Decidir sobre extinção desta Entidade;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à diretoria para tal fim.

VI - Aprovar a admissão e desligamento de voluntários;

VII - Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual;

VIII - Destituir os administradores.

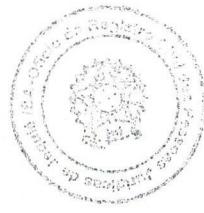
Parágrafo único – Para a deliberação a que se refere os incisos III e VII, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes na Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 21º - A Assembléia Geral reunir-se à ordinariamente, uma vez por ano, para:

I. Avaliar a atuação e o desempenho da ABAJE no exercício anterior;

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e aprovar as contas e o balanço anual;
- IV. Eleição de Assembléia Geral, Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V. Analisar recursos de associados e voluntários (as) punidos (as) ou desligados (as);
- VI. Deliberar sobre casos omissos no Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 22º-A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Por requerimento dirigido ao presidente por 2/3 (dois terço) dos associados contribuintes;
- III. Por solicitação do Conselho Fiscal.

Art.23º – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da ABAJE por ofícios circulares outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo primeiro – A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do voluntariado e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ

Parágrafo segundo – As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terço) do voluntariado presente, para:



- I. Alienar, hipotecar ou dar caução ou permuta bens da ABAJE;
- II. Extinguir a entidade e nomear liquidante;
- III. Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto.

Parágrafo terceiro – Quando a Assembléia Geral for solicitada pelo voluntariado, as deliberações tomadas só serão validas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo quarto – nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos voluntários (as) presentes.

Art. 24º - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, idoneidade e transparência, a ABAJE não poderá encampar, defender ou privilegiar interesses políticos e/ou de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

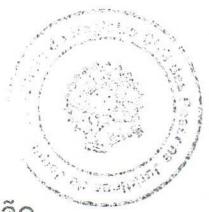
CAPITULO VIII - DA DIRETORIA

Art.25º - A Diretoria, órgão executor e administrativo da ABAJE, será formada de 06 (seis) associados que ocuparão as funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro – A Diretoria será eleita e empossada em reunião de Assembléia Geral convocada para essa finalidade. O mandato será de 02 (dois) anos consecutivos, sendo permitido a reeleição por mais 02 (dois) anos.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Parágrafo segundo – Os diretores e os associados cadastrados na ABAJE, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consecutivos.

Art. 26º - Compete à Diretoria:

- I. Administrar a ABAJE;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões de Assembléia Geral;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integra-los membros da Diretoria ou do quadro de associado;
- V. Deliberar sobre convocação de Assembléia Geral;
- VI. Aprovar o Regimento Interno;
- VII. Aprovar a admissão e demissão de funcionários;
- VIII. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos e convênios;
- IX. Apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;
- X. Participar da seleção e treinamento do associado voluntário de apoio-contribuinte;

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



XI. Efetivar a compra, venda ou exoneração de bens, desde que previamente autorizadas pela Assembléia geral.

Art. 27º - A Diretoria reunir-se – à:

- I. Ordinariamente, uma vez por mês;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo primeiro – As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos diretores.

Parágrafo segundo – As Atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Art. 28º - Compete ao Presidente da ABAJE:

- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade desta Instituição;
- II. Representá-la ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores com a aprovação da Diretoria;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V. Superintender todos os movimentos da ABAJE, coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VI. Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços desta Entidade, quando necessário;

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



VII. Presidir as reuniões de Diretorias, subscrevendo com o Secretario as respectivas Atas;

VIII. Nomear os coordenadores dos departamentos e/ou setores existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela ABAJE;

IX. Autorizar a execução dos trabalhos aprovados pela Diretoria;

X. Assinar, juntamente com outro membro da diretoria, contratos, convênios, acordos e quaisquer outros instrumentos em nome da Associação.

Art. 29º - Compete ao Vice Presidente:

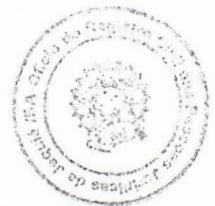
- I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, ou por delegações de poderes;
- II. Supervisionar e coordenar a execução do programa geral de ação da Assembléia.

Art. 30º - Compete aos 1º e 2º Secretario (a):

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de Secretaria;
- II. Ter sob sua guarda livros relacionados às Atribuições e publicações referentes a Instituição;
- III. Secretariar as reuniões de Diretoria, dirigir e Subscrever as respectivas Atas;

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



IV. Manter atualizado o cadastro do associado arquivando-os de forma apropriada.

Art. 31º - Compete aos 1º e 2º Tesoureiro:

I - Superintender, organizar e dirigir os serviços de Tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da ABAJE;

II - Arrecadar as contribuições financeiras doadas pelo associado;

IV - Receber valores provenientes de doações, bazares e outras promoções; realizadas pela ABAJE;

V - Fornecer recibos aos associados e doadores;

VI - Efetuar pagamentos de despesas contraídas pela ABAJE;

VII - Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios da administração e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;

VIII - Apresentar, mensalmente, à Diretoria o balanço do Movimento da receita e despesa do mês anterior;

IX - Guardar, sob sua responsabilidade, todos os valores em moeda ou títulos pertencentes à ABAJE.

Art. 32º - No caso de vacância de um ou mais cargos de diretoria, os substitutos serão escolhidos pela Assembléia Geral, por maioria de votos, e exerçerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



CAPITULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º – O conselho fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria da ABAJE, compõe –se de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os sócios.

Art. 34º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois (02) anos, podendo ser reeleito por mais dois (02) anos e coincidirá com o mandato da Diretoria, sendo os cargos de exercícios gratuitos

Art. 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitir parecer para aprovação da Assembléia Geral;
- IV. Expor a Assembléia geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

Art. 36º - As contas de diretoria, cujo mandato se encerra, serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, cujo mandato vence na ocasião, mesmo que isso corra no primeiro trimestre seguinte.

CAPÍTULO X - DAS ELEIÇÕES



ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art.37º- Trinta (30) dias antes do termo do seu mandato, a Diretoria Geral convocara uma assembleia Geral Extraordinária para a eleição da nova Diretoria e formação de uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar e fiscalizar as eleições.

Art.º 38 - Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos no Instituto os registros de candidaturas, cujo prazo terminará uma semana antes da eleição.

Art.º 39 - O pedido de inscrição de chapas à eleição da nova Diretoria será dirigido ao Presidente que registrará, através de recibo.

Art.º 40 - Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem maioria de votos.

Art.º 41 Os pedidos de impugnação eleitoral deverão ser encaminhados à comissão organizadora no prazo de setenta e duas (72) horas após a promulgação dos eleitos.

Art.º 42 - Poderão ser candidatos:

Os sócios com no mínimo 01 (ano) de cooperação, ter assiduidade e participação nas Assembléias gerais, compromisso com o desenvolvimento da Instituição, não ter antecedentes criminais, ter idoneidade moral e estar em dia com suas obrigações fiscais.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO

Art. 43º- O patrimônio da ABAJE será constituído pelos bens e direitos a ele transferidos e adquiridos no exercício de suas atividades, e a receita pelas subvenções e doações oficiais ou particulares.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art. 44º- A ABAJE não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social conforme Lei Federal Nº 9.790/1999

Art. 45º- A alienação dos bens patrimoniais da ABAJE somente poderá ser efetivada com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos integrantes da Diretoria e do conselho Fiscal, enquanto que, apenas o empréstimo desses bens, poderá ser autorizado por maioria simples de seus membros, por proposta do diretor geral.

Art.46º- A receita básica da ABAJE destina-se exclusivamente aos investimentos voltados para os objetivos da instituição e ao custeio das despesas administrativos e operacionais, não admitindo, portanto, a distribuição de qualquer resultado, inclusive, a título de lucro a nenhum dos membros da diretoria; Conselho Fiscal mantenedores ou associados.

Art. 47º - Em caso de extinção, o patrimônio da ABAJE reverterá em benefício de uma instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único - A entidade não remete numerário ou concede benefícios, sob qualquer forma ou título, ao exterior do país e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art. 48º- Os sócios, individualmente, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 49º- A extinção da ABAJE será decidida em assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º- As decisões desta assembléia Geral Extraordinária serão tomadas por 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º- Nesta assembléia se decidira sobre o destino a ser dado ao patrimônio da ABAJE o qual necessariamente passará a entidade sem fins lucrativos e que comunguem dos objetivos da sociedade.

Art. 50º- A Diretoria e os sócios não poderão fazer caso da denominação social, a não ser em assuntos relacionados com os objetivos e interesses específicos da ABAJE.

Art. 51º- As dúvidas de interpretação oriundas deste Estatuto Social, assim como os casos omissos serão dirimidas pela assembléia Geral.

CAPITULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52º- O exercício financeiro da ABAJE coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de janeiro de cada ano, o Diretor Geral apresentará a Assembléia Geral à proposta orçamentária para o ano, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo Único – A escrituração contábil de receitas e despesas obedece ao regime de competência dos exercícios e as normas contábeis geralmente aceitas.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Art. 53º- A prestação de contas anual deve ser apresentada ao conselho Fiscal, pelo diretor geral, até o ultimo dia útil de janeiro, compreendido os seguintes documentos:

- I- Relatório anual de atividades;
- II- Demonstrativo de receitas e despesas;

Art. 54º- A ABAJE pode admitir funcionários para o seu quadro próprio, sob o regime da legislação trabalhista, e contratar serviços de terceiros, inclusive, para suprir mão-de-obra.

Art. 55º- Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá arrecadar fundos para Associação, desde que comunique imediatamente ao tesoureiro para os devidos registros;

Art. 56º- A diretoria executiva da ABAJE elaborará o seu regimento interno através de comissões com a participação dos membros do Conselho Fiscal, da equipe de profissionais e sócios e em seguida apresentará em assembléia geral para aprovação;

Art. 57º- O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo de acordo com a proposta dos sócios majoritários se aprovado pela maioria dos membros. As modificações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em cartório.

Art. 58º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial, após ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Jequié-Bahia.

ABAJE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ



Carla Christiane O. Meneses
Presidente
RG. 04743923-84

Liebeto Gonçalves dos Santos
Vice- presidente
RG. 06723410-00

Mariana Souza Costa
Secretaria

Julival Quinto dos Santos
Advogado
OAB/BA 34.623

Osvaldo Brito Santos
Osvaldo Brito Santos
Tesoureiro

Of. Reg. de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de
Jequié/BA Protocolado sob nº de
ordem 33026, em 17/11/2021
Regoledo sob nº de ordem 6185
no livro A15 y 45 em 09/12/2021

**Cartório
Ana Paula
1º Tabelionato
de Notas**

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dárcio de Souza, 25, Loja 04 - Centro - Jequié-BA - CEP: 45200-231
Fone: (73) 3525-4021 - E-mail: jequiennotaoprimeirooficio@hotmail.com
ANA PAULA BORGES SANTOS BOMFIM - Tabelião Titular

Reconheço por SEMELHANCA 0003 firma(s) de CARLA CHRISTIANE
OLIVEIRA MENESES (30047), LIEBETO GONCALVES
DOS SANTOS
(188945), MARIANA SOUZA COSTA (90403)
Emol. R\$ 7,83 Taxa: R\$ 8,37 Total: R\$16,20
Em testemunho () da verdade.
ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
Jequié 12/11/2021
Selo(s): 1000.AB 918078-3 1000.AB 920405-4
1000.AB 920409-7
Consulte: www.tjba.jus.br/eautenticidade

**Caráter
Ravynne Carvalho Chaves
Escrivente Autorizada
RTDPJ - Jequié**

**Cartório
Ana Paula
1º Tabelionato
de Títulos**

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dárcio de Souza, 25, Loja 04 - Centro - Jequié-BA - CEP: 45200-231
Fone: (73) 3525-4021 - E-mail: jequiennotaoprimeirooficio@hotmail.com
ANA PAULA BORGES SANTOS BOMFIM - Tabelião Titular

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de OSVALDO BRITO
SANTOS (37908)
Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
Em testemunho () da verdade.
ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
Jequié 12/11/2021
Selo(s): 1000.AB 920420-8
Consulte: www.tjba.jus.br/eautenticidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER JURÍDICO

A documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ- ABAJE, com o objetivo de ser considerada como entidade de utilidade pública, preenche os requisitos legais previstos na Lei n.º1.217/91. Portanto, pode ser apreciado pelo Plenário.

Jequié, 27 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO CESAR ALMEIDA
RIBEIRO

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR ALMEIDA RIBEIRO
Data: 2023-02-27 10:42:45-02:00 -02:00 (Brasil - Salvador - Bahia)

Augusto César Almeida Ribeiro
Procurador Jurídico – OAB-BA 9.772



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Assessor Legislativo

Comissão de Justica
Despacho
Ao Vereador Givan para relatar.
Sala das Comissões em 03 de 03 de 2023.

Alencar